



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 01/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12/2018 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL (CEASA/DF) e a AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – EPP – AGIEL.

Processo nº **00071-00001021/2018-09**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PARTE

1.1 - As **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG nº. M-1.046.657 - SSP-MG, CPF nº. 332.915.946-49, e de outro lado, como **CONTRATADO**, **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – EPP - AGIEL**, CNPJ nº: **01.406.617/0001-74**, com sede comercial no endereço rua Benedito Valadares, 255, Salão (3º Andar), Centro, Pará de Minas/MG, CEP nº 35.660-630, representada neste ato por seu sócio gerente **ANDRÉ LUIZ RIOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 015.319.356-56, e portador da Carteira de Identidade nº MG 13575047 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua dos Tocantins, 455, bairro Providência, Pará de Minas/MG, CEP nº 35.661-159, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 12/2018**, Processo nº **00071-00001021/2018-09**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 13.303/16 c/c Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação do número do contrato de prestação constante no Termo Aditivo 05, (68266312) do processo nº 00071-00001021/2018-09, passando de nº **03/2018** para **nº 12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Brasília, ____ de ____ de 2021.

PELA CEASA/DF	
<hr/> SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE Presidente	
TESTEMUNHAS	
<hr/> CPF:	<hr/> CPF:



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BARBOSA DOS SANTOS DE ARAUJO - Matr.0000119-4, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 21/09/2021, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE ALMEIDA BANDEIRA DE MACEDO Matr.0001120-7, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 21/09/2021, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE - Matr. 0000120-0, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 22/09/2021, às 08:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **70426558** código CRC= **1280E1A8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224